

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
PRÓ-REITORIA DE ENSINO, DE PESQUISA E DE EXTENSÃO (PROEPE)
DIRETORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO – (DIE)**

**REGULAMENTO DO
VI PRÊMIO UNIFIMES/SICOOB DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO**

O Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, por meio da Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão (PROEPE) e da Diretoria de Inovação e Empreendedorismo (DIE), com apoio do SEBRAE-GO, do Sistema FAEG/SENAR (CampoLab), da SEAPA-GO (e EMATER), da SECTI-GO (Sukatech e Hub Goiás), da Escola do Futuro (EFG - Raul Brandão de Castro), do SENAI, da Prefeitura Municipal de Mineiros e patrocínio oficial do SICOOB Unicidades, torna público o REGULAMENTO do VI Prêmio UNIFIMES/SICOOB de Inovação e Empreendedorismo, a ser realizado entre os dias 13 e setembro a 17 de outubro de 2025, como parte da programação oficial da XX Semana Universitária da UNIFIMES.

Art. 1º – OBJETIVOS DO REGULAMENTO

Este regulamento tem por finalidade detalhar as regras operacionais, logísticas e pedagógicas do **VI Prêmio UNIFIMES/SICOOB de Inovação e Empreendedorismo 2025**, como parte integrante da programação oficial da **XX Semana Universitária da UNIFIMES**, conforme disposições constantes no **edital geral do evento** e seus anexos complementares.

Parágrafo Único: São objetivos do Regulamento:

- I. detalhar as regras logísticas e pedagógicas do evento;
- II. definir atribuições de participantes, tutores, organizadores e parceiros;
- III. estabelecer critérios de avaliação, certificação e premiação;
- IV. registrar a previsão de participação de até 15 discentes e até 5 docentes da unidade Trindade, visando viabilizar apoios institucionais.

Art. 2º – PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÕES

Poderão participar equipes compostas por 3 (três) a 5 (cinco) integrantes ativos, sob a orientação de um(a) tutor(a), podendo ser:

- Estudantes regularmente matriculados em cursos da UNIFIMES;
- Servidores docentes ou técnico-administrativos da UNIFIMES;

- Convidados da comunidade externa, desde que com idade mínima de 15 (quinze) anos.

Cada equipe deverá contar obrigatoriamente com um(a) tutor(a), que poderá ser:

- Professor(a) de nível médio ou superior, com formação mínima em nível de especialização;
- Ganhador(a) de edições anteriores de alguma Maratona de Ideação promovida pela UNIFIMES (desde que atue apenas como tutor, e não como participante ativo);
- Empresário(a) com experiência comprovada por meio de vínculo com CNPJ há pelo menos 2 anos;
- Até 80 vagas para participantes;
- Até 26 vagas para tutores (conforme estrutura das equipes).

Parágrafo Primeiro: Inscrições

As inscrições estarão abertas no período de **11 de agosto a 12 de setembro de 2025**, exclusivamente pela plataforma **Sympla**, por meio de link que será disponibilizado posteriormente na página oficial da Diretoria de Inovação e Empreendedorismo da UNIFIMES: https://unifimes.edu.br/inovacao_empreendedorismo/.

A participação requer o pagamento de uma taxa única de **R\$ 30,00 por integrante da equipe** (participante ativo). A taxa de inscrição possui caráter de doação não reembolsável, e os valores arrecadados serão destinados a uma ou mais instituições de acolhimento de idosos no município de Mineiros.

Os tutores deverão realizar sua inscrição por meio de **categoria específica disponibilizada na plataforma Sympla**, sendo **dispensados do pagamento de taxa de participação**.

Parágrafo Segundo: Forma de Inscrição

As inscrições serão realizadas individualmente. No momento da inscrição, cada participante deverá informar corretamente o nome da equipe à qual está vinculado, por meio do campo específico disponível na ficha de cadastro. O tutor, embora considerado membro da equipe, não integra o limite de 3 a 5 participantes ativos e deve se inscrever separadamente na categoria de tutoria.

Parágrafo Terceiro: Substituições

Em caso de desistência ou cancelamento de participação, será permitida a substituição de um membro da equipe até 13/09/2025, desde que o número total de participantes ativos da equipe não ultrapasse 5 membros. A substituição deve ser formalizada por meio de e-mail encaminhado para inovacao@unifimes.edu.br, com as devidas informações.

Parágrafo Quarto: Limitações de composição

É vedado que uma mesma equipe contenha mais de uma pessoa nas seguintes condições especiais:

- Professores atuando como participantes ativos (pode haver apenas 1 por equipe, além do tutor);
- Participantes que já tenham integrado equipes premiadas em edições anteriores (estes só poderão atuar como tutores, não como participantes ativos).

Ou seja, se o tutor da equipe for um(a) ganhador(a) de edição anterior, não poderá haver nenhum outro membro na equipe com esse mesmo histórico. Da mesma forma, caso haja um participante com esse perfil, o tutor obrigatoriamente não poderá ter sido ganhador anterior.

Parágrafo Quinto: Participação Equipes de Trindade:

A Comissão Organizadora poderá cancelar inscrições de localidades específicas (Trindade) em caso de inviabilidade logística de transporte coletivo, mediante comunicação oficial até 3 (três) dias antes do encerramento do período de inscrições. Nesses casos, as vagas serão redistribuídas conforme disponibilidade e ordem de inscrição.

Parágrafo Sexto: Da Inclusão, Reconhecimento e Bonificação Social

O Prêmio UNIFIMES/SICOOB 2025 reconhece, valoriza e incentiva a participação de grupos historicamente sub-representados, promovendo a inclusão de temáticas sociais relevantes e a representatividade das diversas realidades do território goiano. Projetos e equipes que se enquadram nessas condições poderão receber pontuação adicional, conforme critérios estabelecidos no item “AVALIAÇÃO” deste edital. São considerados enquadráveis os seguintes casos:

- I. Projetos que envolvam temáticas voltadas a povos originários, comunidades tradicionais e quilombolas, saberes populares, uso sustentável do território, inclusão produtiva e direitos coletivos.
- II. Projetos que promovam ações de inclusão de Pessoas com Deficiência (PcD), com foco em acessibilidade, equidade, protagonismo ou superação de barreiras.
- III. Equipes que tenham entre seus membros participantes autodeclarados como pertencentes a povos tradicionais, quilombolas, comunidades do Cedro ou Buracão, pessoas com deficiência ou integrantes de outros grupos socialmente minorizados.

- IV. A Comissão Organizadora compromete-se a incentivar a participação ativa desses grupos em todas as etapas do evento, inclusive como proponentes, tutores convidados, membros da banca ou apoiadores institucionais, mediante diálogo prévio com lideranças locais e movimentos representativos.

Art. 3º – Do Tutor: atribuições, prazos e recomendações

Parágrafo Primeiro: Da Responsabilidade do Tutor(a)

O(A) tutor(a), devidamente inscrito(a) na categoria específica e isento(a) de taxa, terá como principal responsabilidade o acompanhamento pedagógico e metodológico da equipe ao longo de todas as etapas do Prêmio.

Parágrafo Segundo: Das Atribuições do Tutor(a)

Compete ao(à) tutor(a):

- I. Acompanhar a equipe durante a trilha formativa, entregas parciais, imersão e apresentação final;
- II. Orientar o grupo no desenvolvimento da proposta inovadora, assegurando a aderência aos critérios do evento e aos eixos temáticos;
- III. Participar integralmente das atividades formativas, síncronas ou assíncronas, conforme calendário oficial;
- IV. Cumprir com as entregas obrigatórias, incluindo a atividade de validação de cada oficina preparatória e o relatório reflexivo final, conforme modelo disponibilizado pela organização;
- V. Apoiarativamente a preparação do pitch final e das adequações das entregas parciais;
- VI. Manter comunicação contínua com a organização e com os integrantes da equipe.

Parágrafo Terceiro: Da Participação nas Oficinas Formativas

A participação nas oficinas preparatórias da Trilha Formativa UNIFIMES de Inovação Aplicada será obrigatória para tutores e participantes, sendo considerada válida mediante entrega das atividades correspondentes, conforme cronograma. As formações serão ofertadas em formato híbrido e disponibilizadas posteriormente em ambiente virtual.

Parágrafo Quarto: Das Vedações ao Tutor(a)

É vedado ao(à) tutor(a) atuar simultaneamente com mais de uma equipe. Também é vedado ao(à) tutor(a) realizar tarefas em nome da equipe, portanto, é vedada qualquer forma de execução direta das atividades que são de responsabilidade dos participantes.

Art. 4º - Programação Geral

As atividades do VI Prêmio UNIFIMES/SICOOB 2025 ocorrerão entre os dias 13 de setembro e 17 de outubro de 2025, conforme programação abaixo:

Data	Atividade	Horário
11/08 a 13/09/2025	Período de Inscrições	Plataforma Sympla
11/09/2025 (quinta-feira)	Formação de Tutores (modelo híbrido)	18h às 19h
13/09, 20/09, 04/10, 11/10 (sábados)	Oficinas Formativas (modelo híbrido)	14h às 15h
14/10 (terça-feira)	Entregas de Atividades das Oficinas Formativas	23h59
15 e 16/10 (quarta e quinta-feira)	Imersão Presencial	19h às 22h30
17/10 (sexta-feira)	Entregas Finais	12h00
17/10 (sexta-feira)	Batalha de Pitches (presencial)	A partir das 19h

Parágrafo único: Da Publicação e Atualização da Programação

A programação detalhada de cada atividade será publicada em documento complementar, a ser anexado a este regulamento e divulgado oficialmente por meio dos canais institucionais. Outras atividades complementares poderão ser incluídas pela Comissão Organizadora, conforme necessidade, viabilidade e relevância pedagógica.

Art. 5º – Avaliação, Classificação e Banca Julgadora

5.1 Os projetos serão avaliados por uma banca composta por, no mínimo, 5 (cinco) jurados, convidados entre representantes institucionais e especialistas, conforme composição definida pela Comissão Organizadora.

Parágrafo Primeiro: Da Composição da Banca Julgadora

A banca julgadora será formada por representantes da UNIFIMES (Reitoria, Conselho Superior e PROEPE), parceiros institucionais, apoiadores públicos e privados, bem como especialistas convidados, podendo incluir membros indicados por entidades como SICOOB Unicidades, SEBRAE, SENAR, SENAI, SECTI, SEAPA, Escola do Futuro de Goiás, Prefeitura Municipal,

ACIM (Associação Comercial e Industrial de Mineiros), CDL Mineiros, empresários locais e regionais, entre outros.

5.2 Os projetos serão avaliados com base em seis critérios principais, cada um com peso equivalente:

- I. Clareza e consistência do Modelo de Negócio (Canvas);
- II. Viabilidade técnica e econômica;
- III. Inovação e criatividade aplicada;
- IV. Impacto social, econômico, regional, ambiental;
- V. Aderência a Temática Central ou Dores Propostas;
- VI. Qualidade da apresentação (Pitch).

Parágrafo Primeiro: Da Atribuição das Notas

A avaliação de cada projeto será realizada por meio da Ficha Padrão de Avaliação (Anexo 1). Cada jurado atribuirá notas de 1 (um) a 5 (cinco) para cada um dos seis critérios, com base nos seguintes conceitos:

VALOR DA NOTA	PERCEPÇÃO
1	Insatisfeito
2	Abaixo da média
3	Suficiente
4	Acima da média
5	Excelente

Parágrafo Segundo: Da Composição da Nota Final

A nota final será obtida pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos jurados.

Parágrafo Terceiro: Dos Critérios de Desempate

Em caso de empate na pontuação total, terá preferência a equipe com:

1. maior nota no critério: "Impacto social, regional, ambiental e pertinência ao tema";
2. maior nota no critério: "Apresentação (Pitch)";
3. maior nota no critério: "Inovação e criatividade aplicada";
4. maior número na soma das idades dos membros do grupo (exceto do tutor), independentemente da quantidade de membros.

5.3 Será concedida **pontuação adicional de 10%** ao critério "Impacto social, regional, ambiental" para equipes cujos projetos estejam diretamente relacionados à valorização de PcDs, povos

originários ou tradicionais, ou que tenham representantes oriundos dessas comunidades. Em caso de empate, serão aplicados os critérios de desempate descritos no Regulamento Geral do Prêmio.

5.4 – A fim de assegurar protagonismo discente, a apresentação do pitch deverá ser realizada exclusivamente por membros oficialmente inscritos na equipe, sendo vedada a participação do(a) tutor(a) na apresentação final. O pitch poderá ser apresentado por um ou mais integrantes da equipe. O descumprimento desta regra acarretará desclassificação automática da proposta na fase de avaliação final.

Art. 6º – Das Entregas Finais e Validação dos Projetos

6.1 As equipes participantes deverão entregar, até às 23h59 do dia 14 de outubro de 2025 (terça-feira), uma síntese única e organizada das atividades desenvolvidas nas Oficinas Formativas, em formato digital (Word e PDF), conforme orientações e modelo a ser disponibilizado pela Comissão Organizadora. Esta entrega será considerada parte integrante do processo avaliativo e servirá como evidência do envolvimento e desenvolvimento progressivo da equipe ao longo da jornada. A não entrega poderá impactar na pontuação geral e na validação do projeto, conforme critérios estabelecidos para Premiação e Certificação.

6.2 Para fins de validação, avaliação final e participação na Batalha de Pitch, cada equipe deverá entregar, até às 12h00 (meio-dia) da data da Batalha de Pitch, para a Comissão Organizadora no e-mail – inovacao@unifimes.edu.br, os seguintes documentos:

- I – Formulário digital (Word) com o Resumo Simples, conforme Modelo (Anexo II);
- II – Canvas (BMC) finalizado e validado pela equipe;
- III – Slides da apresentação (pitch), em formato PDF, com até 6 páginas/slides;
- IV – Anexos obrigatórios: autorização de uso de imagem de todos os integrantes da equipe e termo de cessão de direitos sobre o projeto.

Parágrafo único: Das Penalidades e Desclassificações Relacionadas às Entregas e Condutas

O não envio de qualquer um dos documentos obrigatórios até os prazos estabelecidos acarretará a invalidação da equipe para fins de premiação, conforme disposto no Art. 5º, §5º. No entanto, a equipe poderá, a critério da Comissão Organizadora, seguir participando das demais atividades do evento, inclusive da apresentação na Batalha de Pitches, com o status de “fora de competição”.

Serão desclassificadas integralmente do evento as equipes que:

- I – Descumprirem prazos essenciais estabelecidos no regulamento, sem justificativa aceita pela Comissão Organizadora;
- II – Envolverem-se em condutas antiéticas, como falsificação de dados, plágio, ou uso indevido de ideias de terceiros;
- III – Apresentarem comportamentos incompatíveis com os princípios institucionais da UNIFIMES, seja em ambiente presencial ou virtual;
- IV – Deixarem de comparecer às atividades obrigatórias sem justificativa formal;
- V – Realizarem alterações na composição da equipe após o prazo permitido e sem autorização da organização;
- VI – Utilizarem ferramentas de inteligência artificial de forma indevida ou fraudulenta, sem a devida declaração de uso consciente, ético e autoral, conforme boas práticas orientadas pela Comissão.

Casos excepcionais poderão ser avaliados pela Comissão Organizadora mediante justificativa fundamentada. A penalidade de desclassificação total será aplicada apenas nos casos que comprometam a integridade institucional do evento ou infrinjam gravemente os princípios éticos aqui estabelecidos.

Art. 7º – Premiação e Certificação

As equipes vencedoras do VI Prêmio UNIFIMES/SICOOB de Inovação e Empreendedorismo 2025 receberão:

- I. Troféus, medalhas e certificados;
- II. Publicação do resumo na edição especial em Fascículo da *Revista Inmedius*, conforme diretrizes da Comissão Editorial e Organizadora;
- III. Premiação em dinheiro, conforme a classificação final:
 - a. Equipes vencedoras:
 - 1º lugar: R\$ 4.000,00
 - 2º lugar: R\$ 2.000,00
 - 3º lugar: R\$ 1.000,00

b. Tutores das equipes vencedoras:

- Os(as) tutores(as) das três equipes premiadas receberão uma **premiação individual de R\$ 1.000,00 cada**, em reconhecimento ao seu papel formativo, de mentoria e liderança inovadora junto à equipe.

Parágrafo Primeiro: Da Forma e Prazos para Recebimento da Premiação em Dinheiro

O pagamento da premiação em dinheiro será realizado diretamente pelo **SICOOB Unicidades**, parceiro oficial do evento, mediante crédito em conta bancária do(a) tutor(a) e de um representante legal da equipe. As instruções específicas serão entregues no ato da premiação simbólica, durante o evento (17/10/2025), por meio de comunicado oficial.

- Para participantes que já possuam conta ativa no SICOOB, bastará indicar os dados bancários no formulário que será disponibilizado pela Comissão Organizadora;
- Para os demais, será necessário providenciar a abertura de conta poupança na cooperativa, com apresentação dos documentos solicitados;
- O prazo estimado para conclusão do processo, incluindo conferência documental, abertura de conta e efetivação dos pagamentos, é de até **60 (sessenta) dias úteis** a partir da premiação simbólica.

Parágrafo Segundo: Da Certificação como Atividade Complementar

A participação regular no evento poderá ser validada no “**Requerimento para Integralização de Atividades Complementares**”, conforme normas vigentes da UNIFIMES:

- até **40 horas** no **Grupo II**, dividida nos subgrupos “Participação em grupos de estudo/pesquisa sob supervisão de professores” ou “Participação em projetos de extensão”;
- mais **10 horas adicionais**, caso a equipe realize a publicação final da proposta no repositório acadêmico institucional.

Parágrafo Terceiro: Do Aproveitamento da Certificação para Fins Institucionais

A certificação do(a) tutor(a) também poderá ser considerada, no caso de servidores UNIFIMES, a critério da Comissão de Avaliação, para fins de Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Resolução nº 59(B)/CONSUN/2017 e regulamentações correlatas da PROEPE, desde que atendidos os requisitos e carga horária mínima exigida para capacitação e produção técnica.

Art. 8º – LGPD, Direitos de Imagem e Casos Omissos

8.1. Os dados pessoais fornecidos pelos participantes, tutores e demais envolvidos no VI Prêmio UNIFIMES/SICOOB de Inovação e Empreendedorismo 2025 serão tratados em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), com base no inciso II do art. 7º, exclusivamente para finalidades institucionais, acadêmicas e educacionais, tais como: organização do evento, controle de frequência, emissão de certificados, prestação de contas, produção de relatórios estatísticos, divulgação institucional e desenvolvimento de políticas públicas de inovação.

8.2. A participação no evento implica autorização para que as imagens, vídeos e áudios captados durante as atividades sejam utilizados pela UNIFIMES e seus parceiros institucionais em materiais de divulgação e registros oficiais, em meios físicos e/ou digitais, observando-se os princípios da finalidade, necessidade, transparência e não discriminação.

8.3. O credenciamento dos participantes poderá ser realizado por meio de sistema informatizado, operado por empresa parceira autorizada, que se limitará à coleta inicial de dados necessários (nome, CPF, curso ou área de interesse e horários de entrada/saída). O tratamento posterior dos dados será de responsabilidade exclusiva da UNIFIMES, restrito às finalidades descritas neste regulamento.

8.4. Os dados eventualmente compartilhados com parceiros institucionais (como SICOOB, SEBRAE, SENAR, SECTI, SEAPA e SENAI), necessários para viabilizar benefícios ou registros específicos, serão tratados de forma segura e responsável, dentro do escopo da parceria formal e com observância à legislação vigente. O SICOOB, por exemplo, poderá acessar dados da equipe premiada para fins exclusivos de abertura de conta e pagamento da premiação, mediante autorização expressa dos envolvidos.

8.5. É vedado o uso dos dados pessoais coletados durante o evento para fins promocionais, comerciais ou de marketing por parte de qualquer parceiro ou terceiro, salvo mediante consentimento específico e informado do titular.

8.6. Dúvidas sobre o tratamento de dados pessoais poderão ser esclarecidas junto à Comissão Organizadora do evento, ou diretamente pelos canais institucionais da UNIFIMES ou parceiros, como o portal do SEBRAE: <https://www.sebrae.com.br/lgpd>.

8.7. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, observadas as normas institucionais da UNIFIMES, os princípios da LGPD e demais legislações pertinentes.

Art. 9º – Realização, Parceiros e Apoiadores

O Prêmio UNIFIMES/SICOOB de Inovação e Empreendedorismo – 2025 conta com apoio institucional das seguintes entidades:

- I. Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, por meio da PROEPE e da DIE;
- II. Prefeitura Municipal de Mineiros – Secretarias Municipais de Planejamento, de Cultura e Turismo, de Meio Ambiente, de Educação e de Saúde;
- III. SEBRAE-GO;
- IV. SENAI – Unidade Mineiros;
- V. Escola do Futuro de Goiás – EFG Raul Brandão de Castro;
- VI. Secretaria Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação de Goiás (SECTI-GO), com apoio do Hub Goiás e do Projeto Sukatech;
- VII. Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Goiás (SEAPA-GO), com apoio da EMATER-GO;
- VIII. Sistema FAEG/SENAR – CampoLab;

O VI Prêmio UNIFIMES/SICOOB conta com apoio financeiro e patrocínio do:

- IX. SICOOB Unicidades.

Parágrafo Primeiro: Da Inclusão de Novos Parceiros

A Comissão Organizadora poderá divulgar outros parceiros conforme novas adesões institucionais, respeitado o disposto neste regulamento.

Parágrafo Segundo: Da Identidade Visual e Divulgação Institucional

As ações de divulgação do evento incluirão menções e materiais gráficos em conformidade com a identidade institucional dos parceiros.

Parágrafo Terceiro: Do Reconhecimento Específico ao SEBRAE-GO

Será respeitada a terminologia oficial de apoio institucional, em especial no caso do SEBRAE-GO, cuja participação será visibilizada com critérios que evitem associação a patrocínio exclusivo, reforçando sua atuação como fomentador da cultura de inovação regional. A identidade visual seguirá as diretrizes oficiais dos apoiadores, sem conotação de exclusividade ou finalidade comercial.

Art. 10º – Divulgação e Comunicação Institucional

Todas as ações de divulgação do Prêmio seguirão critérios de ética, transparência e valorização dos parceiros envolvidos. As marcas dos apoiadores serão utilizadas conforme suas diretrizes oficiais, com destaque à menção do SEBRAE-GO como apoiador institucional, sem uso da expressão “patrocínio”. A comunicação será realizada por meio de redes sociais, mídias locais e canais institucionais da UNIFIMES.

Parágrafo Único: Plano de Comunicação com Detalhamento Visual.

A estratégia de comunicação do Prêmio UNIFIMES 2025 prevê ações integradas de divulgação antes, durante e após o evento, utilizando as redes oficiais da UNIFIMES e dos parceiros (SEBRAE, SICOOB, Prefeitura, SECTI, etc.). Estão previstos:

- Postagens semanais nas redes sociais (Instagram, Facebook, WhatsApp);
- Spot de rádio e matérias em portais regionais;
- Produção de peças visuais com identidade unificada (camisetas, backdrop, baneres, certificado digital, crachás);
- Inclusão das marcas dos parceiros em todos os materiais físicos e digitais conforme os manuais de uso disponibilizados;
- A Comissão Organizadora buscará viabilizar a transmissão online da apresentação final e da cerimônia de premiação, conforme previsto na proposta aprovada junto ao SEBRAE, condicionada à disponibilidade técnica e orçamentária no período do evento.

Art. 11º – Cláusula de Reserva

11.1 O VI Prêmio UNIFIMES/SICOOB de Inovação e Empreendedorismo poderá ser extinto ou ter sua programação alterada nas seguintes hipóteses:

- I. por ausência de quórum mínimo de participantes;
- II. por impedimentos técnicos, operacionais ou orçamentários;
- III. por decisão fundamentada da Comissão Organizadora, em caso de força maior ou situações que comprometam a integridade, segurança ou finalidade do evento.

11.2 Os casos omissos serão analisados e deliberados exclusivamente pela Comissão Organizadora, cabendo a esta a decisão final sobre quaisquer impasses, ajustes ou situações não previstas neste regulamento.

11.3 A concessão da premiação poderá ser suspensa ou cancelada pela Comissão Organizadora, a qualquer tempo, caso sejam constatadas infrações às regras deste regulamento, à legislação vigente ou aos princípios da Administração Pública, especialmente quanto à ética, lisura, transparência e responsabilidade institucional.

Art. 12º – Reconhecimento Institucional

A Comissão Organizadora agradece o empenho e a dedicação de todos os parceiros, avaliadores, tutores, participantes, apoiadores e membros da comunidade acadêmica que contribuem para a realização e o fortalecimento do VI Prêmio UNIFIMES/SICOOB de Inovação e Empreendedorismo 2025. A construção coletiva deste evento representa o compromisso da UNIFIMES com a inovação, a inclusão e o desenvolvimento regional sustentável.

Mineiros (GO), 06 de agosto de 2025.

Prof. Evandro Salvador Alves Oliveira
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão
E-mail: evandro@unifimes.edu.br

Prof. Daniel Resende Freitas
Diretor de Inovação e Empreendedorismo – UNIFIMES
E-mail: daniel@unifimes.edu.br

Profa. Julia Stefanne de Souza Teixeira
Coordenação do Prêmio – UNIFIMES
E-mail: juliastefanne.s@unifimes.edu.br

Gabrial Brom Vilela
Assessor Técnico da Diretoria de Inovação e Empreendedorismo – UNIFIMES
E-mail: gabrieltbrom@unifimes.edu.br

ANEXO I

Ficha de Inscrição – VI Prêmio UNIFIMES/SICOOB de Inovação e Empreendedorismo 2025

Importante: Cada Participante e Tutor deve realizar sua própria inscrição individualmente na Categoria que se enquadra.

◊ **A. Dados do(a) Participante/Tutor**
(Preenchimento obrigatório para todos)

1. **Nome completo:**
 2. **Número CPF:**
 3. **Vínculo institucional:**
 4. **Telefone (WhatsApp):**
 5. **E-mail:**
 6. **Idade:**
 7. **Cidade/UF:**
-

◊ **B. Dados da Equipe**

8. **Nome da equipe:**
 9. **Nome do(a) tutor(a):**
 10. **Autodeclaração/Inclusão:**
-

◊ **Termo de Compromisso**

Declaro estar ciente das regras do regulamento e me comprometo a participar das atividades obrigatórias do Prêmio UNIFIMES/SICOOB 2025, respeitando os prazos e orientações da Comissão Organizadora.

[] Li e aceito os termos do regulamento.

ANEXO II

TÍTULO (NO MÁXIMO 15 PALAVRAS)

Autor¹

Autor²

Autor³

Colocar o Quadro Plano de Negócio (modelo Canvas) em seguida descrever/explicar proposta, sugestão é transcrever a apresentação do pitch.

Quadro 1 -

 Parcerias Chave Quem são nossos parceiros?	 Atividades Chave Quais atividades nossas propostas requerem?	 Proposta de Valor Qual valor entregamos para o cliente?	 Relacionamento Que tipo de relacionamento nossos clientes esperam?	 Segmento de Clientes Para quem estamos criando valor?
8	7	1	4	2
	 Recursos Chave Quais recursos nossas propostas de valor requerem?		 Canais Como chegamos em nossos segmentos de clientes?	
	6		3	
 Estrutura de Custos Quais são os custos importantes inerentes ao nosso modelo de negócios?		 Fontes de Receita Qual valor nossos clientes estão dispostos a pagar?		
9		5		

Fonte: Elaborado pelo(s) autor(es) utilizando SEBRAE Canvas.

O resumo deverá ter no mínimo 300 e máximo 500 palavras e contemplar uma introdução, objetivos, metodologias, principais resultados, discussão e conclusão (*esse contexto pode ser elaborado usando as dicas do vídeo pitch “o pitch perfeito” contentendo 1. Qua é a solução que está sendo propostas; 2. Qual o problemas se busca resolver; 3. Mostrar a Experiência que o*

¹ Vínculo Institucional, e-mail.

² Vínculo Institucional, e-mail.

³ Vínculo Institucional, e-mail.

grupo pode comprovar para desenvolver o que se propõe; 4. Validações Mostrar de onde se comprova o problema e a solução; 5. Dados e Números que comprovam a Validação; 6. Onde se espera chegar com a solução que se está propondo; 7. Pode ao Final Fazer um pedido de Apoio a ideia; 8. Pode Apresentar a Equipe, principalmente mostrar a habilidade de cada um de tal forma que comprova que a ideia vai ser bem desenvolvida.). O resumo deverá ser em: Fonte:*Times New Roman*, estilo normal, corpo 12 (tamanho da letra); Espaçamento entre linhas 1,5; Alinhamento: justificado; margens esquerda e superior 3 cm; direita e inferior 2 cm.

Palavras-chave: Palavra-chave1. Palavra-chave2. Palavra-chave3. Palavra-chave4. Palavra-chave5.

ANEXO II

Ficha Padrão de Avaliação

Prêmio UNIFIMES de Inovação e Empreendedorismo

Cada jurado deve atribuir uma nota de 1 (insatisfatório) a 5 (excelente) para cada critério listado abaixo, de acordo com os parâmetros estabelecidos no regulamento.

Critério de Avaliação	Nota (1 a 5)	Observações do Jurado (opcional)
Clareza e consistência do Modelo de Negócio (Canvas)		
Viabilidade técnica e econômica		
Inovação e criatividade aplicada		
Impacto social, econômico regional, ambiental		
Aderência à Temática Central ou Dores Propostas		
Qualidade da apresentação (Pitch)		

Legenda das Notas:

- 1 – Insatisfatório
- 2 – Abaixo da média
- 3 – Suficiente
- 4 – Acima da média
- 5 – Excelente